
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2/2018 - PPGPPSS 2018.2

Estabelece as normas e as condições para o Processo Seletivo no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso de aluno especial no segundo semestre acadêmico do ano de 2018.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Criação e Inovação (PRPPGI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o processo seletivo para o ingresso de aluno especial no Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGPPSS), no semestre acadêmico de 2018.2, conforme as normas e condições especificadas no presente documento.

2. DA DEFINIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

Aluno não matriculado regularmente no curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social que, em decorrência de processo seletivo específico, tem o benefício de cursar disciplinas ofertadas pelo PPGPPSS, conferindo-lhe o direito de creditação curricular, sem direito ao título e sujeito às normas do Regimento Interno do PPGPPSS.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O PPGPPSS tem uma única área de concentração, a mesma do eixo temático do curso, ou seja, Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social. Este eixo temático envolve um conhecimento multi e interdisciplinar em Economia, Contabilidade Pública, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência Política, Direito, História, Geografia, Comunicação, Filosofia, Teoria das Organizações, Administração Pública, Ciências Ambientais, Biodiversidade, Engenharias e Educação, entre outras, que atravessa as fronteiras disciplinares e incentiva o diálogo e a cooperação com outras áreas de conhecimento em torno de agendas de investigações convergentes para as três linhas de pesquisa oferecidas: i. Gestão de Políticas Ambientais; ii. Gestão em Segurança Social; iii. Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma do ensino superior ou portadores de diploma de tecnólogo, que sejam servidores públicos federais, estaduais ou municipais

atuantes na gestão do serviço público; profissionais que atuam ou queiram ingressar na gestão pública municipal, estadual ou federal, que pretendem se especializar em gestão pública; servidores legalmente investidos em cargos públicos; prestadores de serviços públicos; consultores credenciados e servidores das agências federais e estaduais no exercício de atividades delegadas.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições estão abertas no período de 23 a 27 de julho de 2018.

6. DAS VAGAS

São oferecidas 12 (doze) vagas.

7. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS:

CCA676 - Avaliação de Políticas Públicas

CCA678 - Desenvolvimento Local e Sustentável

CCA680 - Educação Ambiental para sustentabilidade

CCA698 - Planejamento Integrado e Análise de Sistemas de Recursos Hídricos

8. DAS INSCRIÇÕES

Local: UFRB, CCAAB, Núcleo de Ensino de Pós-Graduação (NUGEPOS), Secretaria do PPGPPSS, Campus de Cruz das Almas.

Horário: das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Inscrição por procuração: A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do(a) responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida em cartório. Exigências para Inscrição: No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos abaixo relacionados, os quais devem ser encadernados em espiral, formando um único volume paginado, com capa identificando o nome do(a) candidato(a), profissão e organização de origem, com sumário indicando o título e a localização da página onde se encontra cada documento exigido para inscrição e obedecendo a seguinte ordem:

a) Formulário de inscrição para seleção de aluno especial devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível na internet (<http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss>), acrescido de uma foto 3x4, recente.

b) Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado. A documentação comprobatória do Lattes deverá necessariamente ser sequenciada de acordo com os subitens do documento Barema de Avaliação do Currículo Lattes, sendo exigido que o(a) candidato(a) organize os documentos de cada item, separando-os com páginas de apresentação referenciadas no sumário.

c) Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme "modelo 2018" apresentado no site do Programa (<http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss>), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), para as atividades desenvolvidas até 2017; posteriormente a Comissão

do Processo Seletivo irá recalculer a pontuação indicada pelo(a) candidato(a) para confirmar apenas os itens devidamente comprovados e que são pertinentes à área de concentração do Programa.

d) Cópia dos documentos de RG e CPF.

e) Cópia autenticada do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano), constante no documento comprobatório da graduação, deverá ser anterior ao último dia de matrícula no PPGPSS, conforme o calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o que não poderá efetuar a matrícula.

f) Cópia autenticada do histórico escolar atualizado do Curso de Graduação, no qual conste coeficiente de rendimento global do(a) candidato(a). Caso o histórico do(a) candidato(a) não registre o coeficiente global, esse deve ser obrigatoriamente calculado pelo(a) próprio(a) candidato(a) (como média aritmética de todas as disciplinas) e informado, em ofício assinado, o escore médio obtido; posteriormente, a Comissão do Processo Seletivo recalculará o coeficiente. Caso as notas não sejam numéricas (zero a dez – 0 a 10), mas conceituais (por exemplo: A, B, C, D, SS, MS, S, M, ou outra qualquer), é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) calcular o coeficiente global, considerando a equivalência "conceito/intervalo de nota" e computando cada nota como a média aritmética dos valores que estabelecem o respectivo intervalo do conceito recebido. Caso o histórico escolar registre notas, mas em diferente intervalo daquele usado na UFRB, ou seja, de 0 (zero) a 10 (dez), deverá o(a) candidato(a) recalculer as suas notas com base na equivalência da nota 10 (dez), por meio do uso da regra de três simples. No caso de candidatos que tenham em seu histórico escolar o registro de disciplinas das quais foram dispensados (devido ao aproveitamento de estudos anteriores), torna-se obrigatório ao candidato informar as notas originais, com a apresentação de documentos institucionais comprobatórios e contabilizá-las para a correção do coeficiente global.

g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 26351, Nome e CPF do contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada.

O(A) candidato(a) cuja inscrição foi homologada no Processo de Seletivo de Aluno Regular 2018 fica desobrigado(a) de apresentar a documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo de Aluno Especial 2018.2, exceto para os itens a e g, ou seja, o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente ser apresentados no ato de inscrição.

O(A) candidato(a) cuja inscrição foi homologada no Processo de Seleção de alunos regulares 2018 poderá, se lhe convier, acrescentar documentos e informações ao Currículo Lattes na

inscrição para o Processo Seletivo de Aluno Especial 2018. Neste caso os documentos deverão ser apresentados em único volume encadernado.

9. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por três docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo compreende duas etapas:

Etapa 1 – Avaliação da documentação exigida no processo seletivo: de caráter eliminatório, a partir da qual serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todas as exigências previstas neste edital. Candidatos com documentação em desacordo com qualquer um dos itens solicitados, incompleta ou com apresentação de documentos que comprovem falsidade ideológica ou má fé serão automaticamente eliminados.

Etapa 2 – Avaliação do currículo e do histórico escolar - de caráter classificatório. O(A) candidato(a) aprovado(a) na etapa 1 terá o seu currículo avaliado e pontuado com base no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (Modelo 2018). O histórico escolar será avaliado pelo valor do coeficiente de rendimento global.

Na análise do Currículo Lattes e seu respectivo Barema de Avaliação e do histórico escolar e seu respectivo coeficiente global serão atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação do Currículo Lattes, mediante o seu respectivo Barema de Avaliação, será feita, calculando a média ponderada das notas obtidas em cada um dos três itens de avaliação:

- a) Item 1 – Formação acadêmica e complementar - peso 3 (três).
- b) Item 2 – Produção intelectual e técnica/ profissional na área de concentração do curso - peso 4 (quatro).
- c) Item 3 – Atuação acadêmica e técnica/profissional na área de concentração do curso – peso 3 (três).

Os pesos atribuídos à avaliação classificatória para o cômputo da média do(a) candidato(a) nesta etapa são:

- a) Currículo Lattes (Barema de Avaliação) - peso 7 (sete)
- b) Histórico Escolar (Coeficiente Global) - peso 3 (três)

Pontuação final e aprovação: A pontuação final de cada candidato(a) será equivalente à média ponderada das notas atribuídas na etapa 2 (avaliação do currículo Lattes e histórico escolar), sendo a pontuação máxima do(a) candidato(a) equivalente a 10 (dez) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), com aproximação de duas casas decimais.

Convocação de candidatos aprovados: Serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação para as 12 (doze) vagas ofertadas até o limite de corte estabelecido no edital. Fica a critério do Colegiado do PPGPSS convocar candidatos para assumir vagas caso não tenham sido confirmadas pelos primeiros classificados, obedecendo-se sempre à ordem de classificação.

Desclassificação: Considerar-se-á desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) não cumprir qualquer uma das Exigências para Inscrição estabelecidas neste edital;
- b) deixar de apresentar ou apresentar em desacordo com o solicitado, qualquer um dos documentos constantes das Exigências para Inscrição estabelecidas neste edital;
- c) for flagrado(a) em condições de má fé ou falsidade ideológica; ou
- d) obtiver pontuação final inferior ao limite de corte estabelecido neste edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das duas etapas será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss) até o dia 03 de agosto de 2018.

11 DOS RECURSOS

Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em qualquer de suas etapas, poderá apresentar o recurso, documentado e circunstanciado, assinado, endereçado ao coordenador do PPGPPSS, exclusivamente por protocolo na secretaria do PPGPPSS, no Prédio da Química de Solos, no horário das 08h30min às 11h30min horas e das 14h00min às 16h00min horas, no período de 06 a 07 de agosto de 2018. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado do julgamento do recurso será publicado no sítio do Programa juntamente com o resultado final do processo seletivo até o dia 09 de agosto de 2018.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do presente edital.
- b) A aprovação no processo de seleção não garante ao candidato a concessão de bolsa de estudos.
- c) As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada dos candidatos classificados, a ser feita por comunicação escrita, via postal, e-mail ou telegrama, vencido o prazo para a inscrição dos ocupantes das vagas oferecidas.
- d) O PPGPPSS se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação que atenda ao mínimo estabelecido no presente edital.
- e) O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).
- f) No ato da matrícula, que ocorrerá em 10 de agosto de 2018, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.
- g) Candidatos selecionados que confirmarem sua matrícula no PPGPPSS e, concomitantemente, também em outro Programa da UFRB deverão perder automaticamente

suas vagas no PPGPPSS.

h) O PPGPPSS não devolverá as cópias dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

i) Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGPPSS.

Cruz das Almas, 20 de julho de 2018.

Paulo Romero Guimarães Serrano de Andrade
Coordenação do Colegiado do PPGPPSS

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

20/07/2018	Lançamento do Edital no site do programa (www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss)
23 a 27/07/2018	Período de Inscrições
Até 03/08/2018	Publicação do resultado das etapas de avaliação
06 a 07/08/2018	Período para apresentação de recurso
Até 09/08/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo, inclusive dos recursos
10/08/2018	Matrícula